



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Proc. nº 3855/2013 - GP

**Lei 1063/13**

(Dispõe sobre: Criação de crédito suplementar com alteração de recursos da fonte 5 (federal) para a fonte 1 (municipal) e dá outras providências).

**Joaquim da Cruz Junior**, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o executivo municipal autorizado a criar um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 224.435,97** (Duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade 05 - Ensino Fundamental

Projeto/Atividade/2.001– Manutenção da Unidade

125339030.00.00.00.00 ----- 40.000,00

Unidade: 02 Educação de zero a seis anos

111339030.00.00.00.00.0 ----- 10.000,00

113339039.00.00.00.00.0 ----- 24.435,97

Unidade 07 – Saúde e Saneamento

Projeto/Atividade/2001 – Manutenção da Unidade

269339030.00.00.00.00 ----- 100.000,00

276339030.00.00.00.00 ----- 50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 2º.** Para cobrir o crédito suplementar criado pelo artigo anterior, fica autorizada a alteração da fonte de recursos 5(federal), para a fonte 1(municipal) das dotações abaixo relacionadas:

Unidade: 03 SAMU

Projeto/Atividade/2.027 - Manutenção da SAMU

277319011.00.00.00.00.0.5.300 -----	7.647,61
278319013.00.00.00.00.0.5.300 -----	943,02
279339030.00.00.00.00.0.5.300 -----	35.537,50
280339039.00.00.00.00.0.5.300 -----	180.307,84
<b>Total</b>	<b>224.435,97</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 07 de novembro de 2013.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza  
Assessora de Gabinete